



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATONº TRT5-042/2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, tendo em vista as disposições da Resolução Administrativa nº 033/88, de conformidade com o processo de matéria administrativa nº 952.01.0042-35, e com base na eleição, por maioria, na 3ª Sessão Extraordinária do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, reunido em composição plena, realizada no dia 28 de março de 2001, RESOLVE Promover, atendendo ao critério de merecimento, a Juíza do Trabalho Substituta *Dra. Mirinaide Lima de Santana Carneiro*, para o cargo de Juíza Titular de Vara do Trabalho deste Regional, na vaga decorrente da remoção, a pedido, da *Dra. Fernanda Carvalho Azevedo Formighieri*, para ter exercício na Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas.

Este texto digitalizado não substitui o publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região em 30.03.2001, página 1.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5